

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **DragonFly – Terapias Alternativas e Complementares**

Local: **Montijo**

Serviços/Produtos: **Terapia de Reiki, terapia de Reiki com Cristaloterapia e terapia de Reiki com Aromaterapia**

Benefícios e Vantagens:

- **Terapia de Reiki – 25% de desconto (valor final de 15€)**
- **Terapia de Reiki com Cristaloterapia – 15% de desconto (valor final de 20€)**
- **Terapia de Reiki com Aromaterapia – 15% de desconto (valor final de 20€)**

Como Adenda ao protocolo foram acrescentados os seguintes benefícios:

- **Terapia do Campo do Pensamento (TFT) – 20% desconto na 1ª consulta (valor final de 28 euros) e 20% desconto nas consultas seguintes (valor final de 20 euros)**
- **Meditação: 20% desconto (valor final 6 euros)**

Aplicável a: **Sócios/as, cônjuges, filhos/as, pais e sogros**

Em vigor desde: **23 de Novembro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Rui de Pina, 148**

C. Postal: **2870-431**

Localidade: **Montijo**

Telefone: **N/A**

Telemóvel: **935 486 382**

Fax: **N/A**

E-mail: dragonfly.tmy@gmail.com

Site: <http://dragonflytmy.wix.com/terapias>

Facebook: <https://www.facebook.com/DragonFlyTerapias>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





PROTOCOLO INSTITUCIONAL

*Telma Martins Foito
Gracy*

Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Entre :

Primeiro : DragonFly – Terapias Alternativas e Complementares, com Sede em Rua Diogo Cão, n.º 230 – 4.º Dto – Montijo, aqui representada por Télma Martins Foito com o NIF:224457160, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo: Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por Segunda Outorgante;

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de terapia de Reiki, terapia de Reiki com Cristaloterapia e terapia de Reiki com Aromaterapia.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Associados/as e/ou Colaboradores/as da Segunda Outorgante bem como os respectivos familiares directos (Cônjuge, Filhos, Filhas, Pais e Sogros).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo, podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus Associados/as e/ou Colaboradores/as, através do recurso aos meios que considere mais adequados (Redes Sociais, Página Oficial na Internet, Mailing, etc.), a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios o protocolo estabelecido com a Segunda Outorgante.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Terapia de Reiki: 25% desconto (valor final de 15 euros)
- Terapia de Reiki com Cristaloterapia: 15% desconto (valor final de 20 euros)
- Terapia de Reiki com Aromaterapia: 15% desconto (valor final de 20 euros)

7º

(Local da Prestação de Serviços)

As sessões de terapia poderão ser realizadas, por uma questão de comodidade e mais fácil acesso dos beneficiários, nas instalações da Segunda Outorgante, bastando para tal a disponibilização de uma sala que assegure a necessária tranquilidade e "silêncio" ou, alternativamente, no gabinete da Primeira Outorgante, no Montijo.

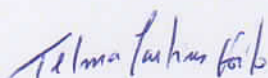
8º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Montijo, 23 de Novembro de 2015

A 1ª Outorgante



A 2ª Outorgante

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex





ADENDA AO PROTOCOLO INSTITUCIONAL



Pela presente Adenda ao Protocolo Institucional estabelecido a **23 de Novembro de 2015** entre a **DragonFly – Terapias Alternativas e Complementares** e a **AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas** é incrementado o conjunto de serviços a disponibilizar pela Dragonfly, passando a ter os artigos 1º (Objecto) e 6º (Benefícios), em consequência, a seguinte redacção:

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de Terapia de Reiki, Terapia de Reiki com Cristaloterapia, Terapia de Reiki com Aromaterapia, Thought Field Therapy (Terapia do Campo do Pensamento – TFT) e Meditação.

6º (Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Terapia de Reiki: 25% desconto (valor final de 15 euros)
- Terapia de Reiki com Cristaloterapia: 15% desconto (valor final de 20 euros)
- Terapia de Reiki com Aromaterapia: 15% desconto (valor final de 20 euros)
- Terapia do Campo do Pensamento (TFT): 20% desconto na 1ª consulta (valor final de 28 euros) e 20% desconto nas consultas seguintes (valor final de 20 euros)
- Meditação: 20% desconto (valor final 6 euros)

Montijo, **28 de Março de 2016**

Pela DRAGONFLY

